



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 67/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.752,63 (hum milhão cento e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 05 de dezembro de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 05/12/2017

Decreto	Número:	67	Progr. Trabalho	Nat. Despesa	F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0057	/0700.0412200012.005-3190.11.01-00					483,150.00				
0217	/1000.1236500602.012-3190.11.01-00					200,902.63				
0389	/1100.1545100732.013-3390.39.00-04					426,700.00				
0002	/0200.0412200161.046-4490.52.00-00						800.00			
0004	/0200.0412200162.003-3190.11.01-00						36,500.00			
0018	/0300.0412200442.061-3190.11.01-00						3,000.00			
0053	/0700.0412200011.004-4490.52.00-03						3,000.00			
0078	/0700.0427200382.048-3191.13.02-00						295,000.00			
0089	/0900.0206200422.052-3390.91.00-00						29,331.40			
0097	/0900.0412300042.006-3190.11.01-00						35,100.00			
0149	/1000.1236100582.010-3190.11.01-00						180,000.00			
0153	/1000.1236100582.010-3390.30.00-05						8,500.00			
0176	/1000.1236100582.110-3390.30.00-08						26,700.00			
0197	/1000.1236100632.123-3190.11.01-00						30,000.00			
0213	/1000.1236400572.122-3390.39.00-04						4,511.23			
0245	/1000.1236500712.096-3190.11.01-00						17,000.00			
0289	/1000.1339200702.020-3190.11.01-00						26,000.00			
0375	/1100.1545100732.013-3190.11.01-00						76,000.00			
0428	/1200.2678200302.015-3390.39.00-00						1,100.00			
0436	/1300.2369500312.016-3390.14.00-00						3,100.00			
0484	/1500.1854200792.145-3390.39.00-03						13,400.00			
0494	/1600.2012200022.023-3190.11.01-00						15,000.00			
0530	/1700.0618200092.026-3190.11.01-00						73,560.00			
0546	/0700.0412200012.005-3190.94.00-00						122,000.00			
0563	/1000.1236500602.012-3190.11.01-15						57,050.00			
0564	/1000.1236500712.096-3190.11.01-15						49,500.00			
0569	/0800.0412200452.062-3390.30.00-04						4,550.00			
0570	/0900.0412300042.006-3390.47.00-15						50.00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Totais:	1,110,752.63	1,110,752.63	0.00	0.00
---------	--------------	--------------	------	------